



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II

Rua Gervásio de Castro, 53 Benfica, , Fortaleza/CE, CEP 60.015-343 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ -
<http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08087.000119/2016-57

Unidade Gestora: 194041 - CR Nordeste II

2º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 09/2017 DE SERVIÇO
DE VIGILÂNCIA ARMADA PRESTADO
NA COORDENAÇÃO REGIONAL
NORDESTE II, CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO,
ATRAVÉS DE SUA COORDENAÇÃO
REGIONAL NORDESTE II E A EMPRESA
PROTEMAXI SEGURANÇA
PATRIMONIAL ARMADA EIRELI

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, através de sua Coordenação Regional Nordeste II, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0070-58, com endereço na Rua Gervásio de Castro, 53, Benfica, Fortaleza/CE, CEP: 60.015-343, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional, Senhor(a) Luiz Augusto Maia Monteiro, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 93002231190, SSPDS/CE e do CPF nº 101.770.193-87, nomeado pela Portaria 944/PRES, de 08/09/2017, publicada no D.O.U. de 11/09/2017, vem apostilar o Contrato nº 121/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.808.914/0001-34, estabelecida à rua Antônio Correia Lima, 3940, Montese, Fortaleza/CE, CEP: 60.410-221, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor da Informação Técnica nº 03/2018 (SEI nº 1014321), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho entre o Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado do Ceará (SINDESP), CNPJ: 23.498.033/0001-09, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação ao Contrato nº 09/2017, a partir de 01/03/2018, perfazendo o montante negativo de R\$ 2.142,72 (dois mil cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), referente ao período de 01/03/2018 a 28/02/2019, conforme Planilha de custos e formação de preços (SEI nº 1014171) e quadro de repactuação da empresa (SEI nº 1014292).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no § 8º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. O presente Termo visa o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, reajustando-o negativamente em R\$ 2.142,72 (dois mil cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), com base na cláusula sexta do contrato e em consonância com § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/93, a partir de 01/03/2018, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. Após o procedimento de repactuação, o valor global anual do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 197.288,88 (cento e noventa e sete mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 195.146,16 (cento e noventa e cinco mil cento e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

3.3. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/03/2018, passa a ser R\$ 16.262,18 (dezesseis mil duzentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos), dividido em:

a) Posto vigilante diurno: R\$ 7.465,74 (sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos);

b) Posto vigilante noturno: R\$ 8.796,44 (oito mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).

3.4. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 1014171).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, para o período de 01/03/2018 a 28/02/2019, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UASG: 194041 – Coordenação Regional Nordeste II; Programa de Trabalho nº 089637; Natureza de Despesa nº 33.90.39-78; PI nº 50ADM.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/03/2018 a 28/02/2019 há Declaração de Reserva Orçamentária (DRO) emitida (SEI nº 0493898) para o exercício de 2018/2019, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente ao exercício de 2019 será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/03/2018.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Maia Monteiro, Coordenador(a) Regional**, em 28/12/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1021836** e o código CRC **9C111AD7**.